



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Fls. 04
João Carlos Busatto Junior
FUNÇÃO: PREFEITO

DECRETO N.º 662, DE 30 DE ABRIL DE 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

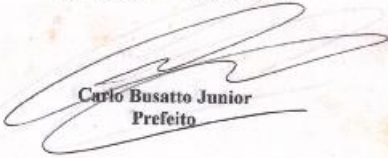
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0101.0103100012.001	3.190.11.00	100	300.000,00	-
0201.0412200592.210	3.390.39.00	100	-	50.000,00
0401.2884609992.219	9.999.99.99	100	-	50.000,00
0802.1648205151.109	4.490.51.00	100	-	200.000,00
Total			300.000,00	300.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 30 de abril de 2003.


Carlo Busatto Junior
Prefeito